

EDITAL N. 001/2009

A Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 004/2009 da Fundação Cultural de Araxá, no uso de atribuições delegadas pelo Conselho Universitário, torna público que se encontram abertas as inscrições para provimento de cargo da Gestão Superior do UNIARAXÁ, de acordo com as normas deste Edital, fundamentadas no art. 15 do Estatuto da Instituição de Ensino.

1. DO CARGO A PROVER, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO E DO VÍNCULO

<i>Cargo</i>	<i>Número de vagas</i>	<i>C. H. semanal</i>	<i>Formação/Titulação</i>	<i>Tempo na IES</i>
Reitor	01	40 horas	Curso superior e titulação mínima de Especialista *	10 anos

* Exigência estatutária em desacordo com orientação do Conselho Nacional de Educação, que prevê titulação mínima de Mestre para o cargo de Reitor.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para concorrer ao processo de provimento do cargo, abertas para candidatos de ambos os sexos, poderão ser feitas pelo interessado ou procurador legal, no setor de protocolo do UNIARAXÁ.

- **Período: 23 a 26 de Janeiro de 2009**
- **Horário: 14h às 20h**

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Integrar o corpo docente do UNIARAXÁ por tempo mínimo de 10 (dez) anos, com vínculo atual.
- 3.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (este, se do sexo masculino).
- 3.4. Ter a formação exigida e outros requisitos estabelecidos por este Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados em concorrer à vaga de Reitor do UNIARAXÁ deverão apresentar, junto ao requerimento de inscrição, os seguintes documentos em xérox:

- 4.1. Carteira de Identidade.
- 4.2. CPF.

- 4.3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- 4.4. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 4.5. Certificados de Graduação e Pós-Graduação.
- 4.6. Curriculum Vitae (modelo Lattes)

5. DO PROCESSO ELETIVO

- 5.1. As inscrições deferidas pela Comissão serão encaminhadas ao Conselho Universitário em 27/01/2009, conforme determina o inciso III do art. 12 do Estatuto da Instituição de Ensino.
- 5.2. O Conselho Universitário reunir-se-á em 28/01/2009, às 10 horas, para apreciação das propostas de trabalho dos candidatos (20 minutos por candidato).
- 5.3. Na mesma reunião, a seguir, proceder-se-á à eleição, por voto secreto.
- 5.3. Os nomes mais votados (máximo de três) serão encaminhados ao Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá em 28/01/2009, em atendimento ao art. 15 do Estatuto da Instituição de Ensino.
- 5.4. O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá fará a designação do Reitor em 28/01/2009.

6. DA POSSE

- 6.1. A posse do eleito/designado, para o cargo de Reitor do UNIARAXÁ, deverá ocorrer no dia 02/02/2009.
- 6.2. É condição para a posse do candidato designado a apresentação da formação, da titulação e do atestado negativo de antecedentes criminais.

7. DA DURAÇÃO DO MANDATO

O mandato para o cargo provido terá início em 2 de fevereiro de 2009 e previsão de término legal em 1 de fevereiro de 2013, podendo ser interrompido, com base no inciso IV do art. 18 do Estatuto da Mantenedora ou no art. 18 do Estatuto da Mantida.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As atribuições/funções detalhadas do cargo oferecido, previstas no art. 16 do Estatuto da Instituição de Ensino, estão disponíveis no site www.uniaraxa.edu.br, para conhecimento dos interessados.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão.

Araxá, 23 de janeiro de 2009

Pedro Junior Ashidani
Presidente da Comissão Especial